



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGÉRIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Despachos do Prefeito	2
Atos do Controlador Geral do Município	3
Atos da Secretária Municipal de Administração	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde	4
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos	4
Atos do Conselho Municipal de Turismo	4
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	10
Avisos, Editais e Notificações	12

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 2

Despachos do Prefeito

Processo nº 2926/2017/02. Requerente: Gilcenir Marques de Oliveira.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.22/23, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social e indicadas nas certidões de fls. 14/15, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 19, totalizando 2.920 (dois mil, novecentos e vinte) dias, correspondendo a 08 anos, prestados antes da data de admissão da servidora (22/09/1999), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº. 7445/2013/11. Requerente: Osmar Vitor de Castro

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 37/39, **RETIFICO** a decisão de fls. 21, publicado no DOQ nº 204, do dia 30/10/2013 e **DEFIRO** o pedido de averbação, conforme planilha demonstrativa de retificação de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 35, totalizando 3.742 (três mil, setecentos e quarenta e dois) dias, correspondentes a 10 anos, 03 meses e 02 dias, prestadas antes da data de admissão do servidor (02/06/1999), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 2578/2020/03. Requerente: Angela Maria dos Santos.

Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 14/16, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 18/21, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.23, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída e relativa ao período aquisitivo 2009/2014 e 2014/2019, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

Processo: 1854/2021/03. Requerente: Rosangela da Silva Wyterlin.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.19/26, aplico a indiciada **ROSANGELA DA SILVA WYTERLIN**, matrícula nº 11084/01, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Orientadora Educacional, uma vez configurado abandono de cargo público, com base no art.141 II da Lei nº 1060/11, a contar do 31º dia de afastamento da servidora.

Processo nº 1447/2021/05. Requerente: Claudia Sampaio Mendes Ventura.

Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 26/30, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls.34/37, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

Processo nº 3286/2021/02. Requerente: José Antonio da Silva.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.13/15, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social e indicadas na certidão de fls. 11, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 12, totalizando 4.022 (quatro mil e vinte e dois) dias, correspondendo a 11 anos e 07 dias, prestados antes da data de admissão do servidor (19/07/1996), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo: 9969/2016/06. Requerente: Carlos Arthur Muirragui

Com base no parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, às fls. 29/30, da Secretaria Municipal de Administração, às fls.31/33, aplico ao indiciado **CARLOS ARTHUR MUIRRAGUI**, matrícula nº 5491/71, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Cozinheiro, uma vez configurado abandono de cargo público, com base no Artigo141, Inciso II e Artigo 147 da Lei nº 1.060/11, a contar do 31º dia de afastamento do servidor.

Processo n.º 20967/2020/32. Requerente: WORK SHORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Com base na solicitação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 113/115, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda, às fls. 116, **RETIFICO** a publicação referente ao Processo nº 22619/2019/32, exarada no DOQ 867 de 03 de agosto de 2020, acrescentando a publicação referente ao Processo nº 20967/2020/32, exarada no DOQ nº 736 de 20/01/2020 c/c DOQ nº 743, de 29/01/2020, para que nelas passe a constar: **DEFIRO** o pedido de extensão da isenção fiscal para o exercício 2020, já concedida à empresa requerente através do DOQ nº 736 de 20/01/2020 c/c DOQ nº 743, de 29/01/2020, à empresa WORK SHORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI, CNPJ 02.690.589/0001-22, Inscrição Mobiliária nº 8904514 e Inscrição Imobiliária nº 0078785, para as Inscrições Imobiliárias nºs 0103123, 0103124, 0103125, 0103126, 0103127, 0103128, 0103129, 0103130, 0103131, 0103132, 0103133, 0103134, 0103135, 0103136 e 0103137, a contar do exercício fiscal de 2020, e pelo prazo de vigência do benefício de isenção de tributos municipais que autorizou a LC nº 063/12, de 20/12/2012, concedido através do PAT nº 8366/2012/02, com publicação em D.O.Q nº 018, de 28/01/2013, surtindo seus efeitos a contar do exercício fiscal de 2013, reiterando a necessidade de solicitação de renovação anual, de acordo com o Decreto nº 2.446/19, de 02/12/2019, que instituiu o Calendário Fiscal 2020 do Município de Queimados – CAFIQ.

Processo: 8987/2017/06. Requerente: Jackson Santos de Oliveira

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.58/65, aplico ao indiciado **JACKSON SANTOS DA OLIVEIRA**, matrícula nº 12627/01, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Monitor de Oficina, uma vez configurado abandono de cargo público, com base no Artigo141, Inciso II da Lei nº 1.060/11, a contar do 31º dia de afastamento do servidor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 3

Processo: 3624/2019/03. Requerente: Lisandra Rezende do Nascimento

Com base no parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, às fls. 35/38, da Secretaria Municipal de Administração, às fls.41/43, aplico a indiciada **LISANDRA REZENDE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 12825/01, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, uma vez configurado abandono de cargo público, com base no Artigo141, Inciso II e Artigo 147 da Lei nº 1.060/11, a contar do 31º dia de afastamento do servidor.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 3401/2021/27. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor RAPHAEL DE OLIVEIRA MELLO DA SILVA – MAT. 14363/01, através do processo n.º 2104/2021/27, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 3600/2021/09. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ANA KELI LOURENÇO DA ROCHA - MAT. 12184/01, através do processo n.º 2236/2021/09, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Controlador Geral

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD N.º 040/2021. Suspender o gozo da licença prêmio da servidora CYNTHIA TITONEL BASTOS, Agente Administrativo, matrícula 6683/41, lotada na SEMAD, publicada no DOQ Nº. 170 de 31/08/2021, mediante portaria Nº 1238/SEMAD/2021, referente ao período concessivo de 17/09/2021 à 30/09/2021, por necessidade de serviço público, ficando o gozo reagendado para o período de 18/10/2021 a 31/10/2021.

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretaria de Administração (Respondendo)

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº1347/SEMAD/2021. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **DAYANE FRANÇA DIAS**, Professora, matrícula 11965/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 18/09/2021 a 17/10/2021 com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº1508/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 19/10/2021.

PORTARIA Nº1348/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **LEANDRO DE SOUZA DA SILVA**, Jardineiro, matrícula 5702/91, SEMADA por 60 (sessenta) dias a contar de 17/09/2021 a 15/11/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº2277/2021-24**. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial em 12/11/2021.

PORTARIA Nº1349/SEMAD/2021. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **BIANCA CAMPOS DA SILVA**, Assessora de Material e Patrimônio, matrícula 13694/01, SEMED por 30 (trinta) dias a contar de 17/09/2021 a 16/10/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº1484/2021-05**. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1350/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **HERMINIO DOMINGUES SOBRAL**, Cirurgião Dentista, matrícula 3486/01, SEMUS por 15 (quinze) dias a contar de 17/09/2021 a 01/10/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº2750/2021-06**. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial em 01/10/2021.

PORTARIA Nº1351/SEMAD/2021. CONCEDER ALTA PERICIAL a servidora **NATHALIA DE SOUZA BARBOSA MORAIS**, Assistente Social, matrícula 12256/01, SEMAS a contar de 17/09/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº2791/2021-09**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1352/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **PAULO MARCELO BALDEZ DE GOUVEA**, Fiscal, matrícula 3021/01, SEMFAPLAN por 60 (sessenta) dias a contar de 17/09/2021 a 14/11/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3400/2021-02**. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial em 12/11/2021.

PORTARIA Nº1353/SEMAD/2021. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA ao servidor **GILDO RODRIGUES MARINHO**, Cuidador de Alunos, matrícula 12688/01, SEMED por 01 (um) ano a contar de 16/09/2021 a 15/09/2022, com base na conclusão da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 4

Junta Médica. **Processo Nº1140/2021-05.** Antes do término desse período o servidor deverá dirigi-se ao setor de perícia médica para nova avaliação.

PORTARIA Nº1354/SEMAD/2021. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **CRISTINA DE LIMA ARAUJO**, Professora, matrícula 3585/82 SEMED por 06 (seis) meses a contar de 22/08/2021 a 17/02/2022, com base na conclusão da Junta Médica. **Processo Nº3860/2011-05.** Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 18/02/2022.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretaria de Administração (Respondendo)

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 51/SEMUS/2021.

(Audiência Pública – Relatório de Prestação de Contas 2º Quadrimestre 2021-SEMUS)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Conforme o disposto na Lei Federal Complementar nº 141/2012, e recomendação do TCE, comunicamos a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, para apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2021, que será realizada na Câmara Legislativa do Município de Queimados, no dia 27 de setembro de 2021 às 14:00h.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde – PMQ

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Processo nº 2879.2021.20. Com base no **Parecer Normativo PGM nº 02/2021 da Procuradoria Geral do Município**, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados nº 176, em 10 de setembro de 2021, bem como **Ato PGM 006/2021**, e com base na manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 75/76: **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais), para aquisição de **TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO** a serem colocados em diversos pontos dos logradouros públicos que assim necessitam, conforme especificações contidas no Termo de Referência em fls. 03/27; **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** à fl. 30 e fl. 59 em favor da **CIFIL COMERCIO E IND FERRO IGUAÇU LTDA**, CNPJ: 32.652.508/0001-60, endereço: Rua Otávio Tarquino, 1417, Centro, Nova Iguaçu – CEP 26.215-342; **AUTORIZO** a emissão de **NAD** e **Nota de Empenho**.

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 4.332/01

Atos do Conselho Municipal de Turismo

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 11.771/2008 e na Lei Municipal nº 1.498/19, de 13 de Junho de 2019:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, realizada em 15 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, constante na íntegra, conforme anexo I.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rômulo Ferreira Sales
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 5

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo criado pela Lei Nº 1.498/19 de 13 de junho de 2019, é um órgão de assessoramento do Executivo Municipal nas questões relacionadas com a Política Municipal de Turismo, em caráter permanente.

§ Único: São competências do Conselho Municipal de Turismo, conforme disposto no 7º da Lei Nº 1.498/19 de 13 de junho de 2019:

- I. Deliberar sobre a Política Municipal de Turismo, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal de turismo;
- II. Convocar e coordenar, juntamente com o Gestor Municipal de Turismo, as Conferências e Mini Conferências Municipais de Turismo, fora de ano eleitoral;
- III. Elaborar o Regimento Interno das Conferências e Reuniões Municipais de Turismo;
- IV. Elaborar, juntamente com o Gestor Municipal de Turismo, o Diagnóstico Municipal de Turismo, a ser apresentado na abertura das Conferências Municipais de Turismo;
- V. Elaborar e aprovar, juntamente com o Gestor Municipal de Turismo, o Plano Municipal de Turismo, de duração quadrienal, em consonância com as diretrizes da Conferência Municipal de Turismo;
- VI. Zelar pelo cumprimento do Plano Municipal de Turismo junto ao planejamento orçamentário e as ações executivas, do Gestor Municipal de Turismo;
- VII. Promover o cadastramento e a inscrição das entidades turísticas existentes no município, reconhecendo sua existência e ações, seguindo normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Conselho;
- VIII. Apreçar e aprovar o orçamento anual do Fundo Municipal de Turismo, em consonância com o Plano Municipal de Turismo e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IX. Fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Turismo, bem como o desempenho dos programas, projetos e serviços aprovados e executados pelo Gestor Municipal de Turismo;
- X. Apreçar e aprovar as demonstrações trimestrais de receita e despesa do Fundo Municipal de Turismo após implementação;
- XI. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, a partir da instalação da primeira composição;
- XII. Convocar e coordenar a eleição dos seus conselheiros não governamentais, durante as Conferências e Mini Conferências Municipais de Turismo;
- XIII. Dar posse aos membros do COMTUR, a partir da posse da primeira composição;
- XIV. Coordenar e propor o conteúdo da capacitação dos conselheiros do COMTUR que estarão sendo empossados;
- XV. Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas ao Diagnóstico Municipal de Turismo, além da identificação de informações relevantes para o funcionamento do COMTUR;
- XVI. Indicar e propor ao Poder Executivo, a declaração de áreas de especial interesse turístico histórico, turístico arqueológico, turístico arquitetônico, turístico artístico, turístico cultural e ambiental;
- XVII. Propor paralisação ou embargo de obras e atividades que estejam causando danos aos bens ou patrimônios turísticos;
- XVIII.
- XIX. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo das Políticas de Turismo;
- XX. Divulgar no Órgão Oficial do Município todas as suas resoluções e deliberações aprovadas em assembleia.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O plenário do Conselho será composto por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 07 (sete) membros representantes de entidades governamentais indicados pelo Prefeito e 07 (sete) membros não governamentais, todos com direito a voto, conforme a seguinte estrutura representativa:

§ 1º O conselheiro suplente devidamente indicado poderá substituir o titular na plenitude das suas funções quando este faltar a reuniões;

§ 2º Em caso de vacância, por qualquer motivo do qual decorra o afastamento definitivo do conselheiro titular e suplente da entidade, o preenchimento da vaga se dará, no máximo, em 30 (trinta) dias corridos após a oficialização da vacância.

§ 3º Em caso de vacância do representante do Poder Público, o chefe do Poder Executivo Municipal indicará o nome de outro servidor, lotado na mesma secretaria ou órgão, para preencher a vaga.

§ 4º A entidade participante será excluída do Conselho quando faltar injustificadamente a (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas no período de 12 meses.

§ 5º Em caso de exclusão de uma entidade, uma nova será submetida ao plenário do Conselho em assembleia geral.

§ 6º As secretarias que representam o governo são: SEMUCTUR, SEMED, SEMDRAG, SEMUR, SEMADA, SEMDE E SEMAS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 6

§ 7º A representatividade da Sociedade Civil será composta por entidades não governamentais, associações, coletivos, empresas estabelecidas no município de Queimados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para o cumprimento das suas finalidades o Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura organizacional:

- I. Plenário;
- II. Diretoria Executiva;
Presidente;

- Vice-Presidente;
Secretário executivo;
- III. Comissões;

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 4º O plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Turismo é constituído por todos os representantes regularmente nomeados cabendo-lhes votar, por maioria simples, os temas constantes na ordem do dia, para deliberação. Ao Plenário Compete:

- I. Deliberar sobre as atas e pauta das reuniões;**
- II.** Analisar e aprovar as matérias em pauta;
- III.** Propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;
- IV.** Decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;
- V.** Constituir grupos de trabalho quando julgar oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;
- VI.** Indicar os membros efetivos das Comissões Técnicas;
- VII.** Solicitar as Comissões Técnicas a realização de estudos e pareceres técnicos sobre matérias afetas a sua finalidade, nos termos do art. 2º;
- VIII.** Solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do COMTUR.

§ 1º O quórum mínimo para realização da Assembleia Ordinária será de 1/3 dos conselheiros, desde que se façam presentes os dois segmentos.

Art. 5º As deliberações do Plenário serão devidamente divulgadas por meio de Resoluções do Conselho, as quais serão numeradas por ordem cronológica, em séries anuais e encaminhadas ao secretário competente, assim como ao Chefe do Executivo.

§ 1: Todas as deliberações de ATOS, SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS EM D.O.Q EM ATÉ 30 DIAS.

Art. 6º Quando da sua convocação, as reuniões do COMTUR terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:

- I.** Abertura;
- II.** Aprovação da pauta;
- III.** Debate e votação da ata da reunião anterior;
- IV.** Apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;
- V.** Apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião;
- VI.** Infomes;
- VII.** Encerramento.

Art. 7º As reuniões do Plenário devem ser gravadas para fins de confecção de ata, desde que haja condição técnica, fornecida pela secretaria responsável.

Art. 8º O Presidente do COMTUR exercerá o voto de desempate.

Art. 9º As decisões do COMTUR serão formalizadas mediante:

- I.** Resoluções normativas, reservadas à regulamentação e normatização dos atos de competências do COMTUR;
- II.** Resoluções recomendadas, relativas aos atos do órgão responsável pela política municipal de desenvolvimento e de outras unidades administrativas das esferas do Poder Público e entidades da sociedade civil, conselhos afins;
- III.** Resoluções administrativas, concernentes aos atos administrativos necessários à gestão das atividades internas do COMTUR.

§1º Pareceres e notas técnicas emitidos pelas Comissões Técnicas deverão ser encaminhados por meio de resolução aprovada pelo Plenário do COMTUR.

§2º A Mesa Diretora deverá sistematizar e organizar as propostas de resoluções para submetê-las à votação do Plenário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 7

§3º As propostas de resoluções debatidas nas Comissões Técnicas deverão ser entregues em meio digital à Secretaria Executiva do COMTUR para viabilizar os trabalhos da Mesa Diretora que irá analisá-las e encaminhá-las para deliberação do Plenário.

§4º As propostas que não forem apresentadas no âmbito das Comissões Técnicas deverão ser subscritas por, no mínimo, três segmentos e entregues à Secretaria Executiva do COMTUR até o fim da reunião que anteceder o trabalho de análise das resoluções a ser realizada pela Mesa Diretora.

DO NÚCLEO GESTOR

Art. 10º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo será eleita pelo Plenário na primeira reunião ordinária realizada e presidida pelo secretárioda pasta de Turismo de Queimados.

§ 1º A reunião para eleição da Diretoria Executiva será realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o ato de nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Turismo.

§ 2º O mandato dos seus membros será pelo período de 02 (dois) anos, devendo a Presidência ser intercalada a cada mandato entre o governo e a sociedade civil.

§ 3º Os nomes para concorrerem aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, serão apresentados por solicitação dos interessados, ou por indicação de seus pares e a escolha será por voto aberto nominal ou por aclamação.

§ 4º Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo serão ocupados de forma nominal por qualquer membro titular do Conselho, em caso de vacância nos cargos, será escolhido substituto em assembleia específica para esse fim.

DAS COMISSÕES

Art. 11º As Comissões criadas integrarão o Conselho Municipal de Turismo e serão compostas por no mínimo 04 (quatro) membros.

§ Único Cada Comissão terá um Presidente e um Relator, escolhido entre os conselheiros temáticos, para organizar e presidir as discussões de sua respectiva área, devendo as decisões ser realizadas por voto e o relator, com a função de preparar os pareceres dos assuntos a serem deliberados ou debatidos.

Art. 12º Os servidores dos diversos órgãos da administração direta ou indireta do Município ou de entidades que possuam relação com o turismo poderão participar dos trabalhos das comissões, sempre que **se tratar de matéria** pertinente à sua área de atuação, independente do convite do Presidente do Conselho.

Art. 13º Competem as Comissões:

- I. Apreciar processos que lhes forem submetidos e sobre eles emitir parecer, que será objeto de decisão do Plenário do Conselho Municipal de Turismo;
- II. Responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
- III. Examinar, os relatórios das instituições turísticas e órgãos vinculados ao Poder Público Municipal, ligada à respectiva área, sugerindo as providências cabíveis;
- IV. Tomar a iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Plenário;
- V. Promover estudos, pesquisas e levantamentos na área de sua atuação, para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;
- VI. Promover a instrução dos processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Plenário do Conselho Municipal do Turismo.

Art. 14º Por decisão do Plenário ou do Presidente a matéria objeto de deliberação será encaminhada à Câmara e/ou ao Executivo Municipal correspondente para as providências necessárias.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 15º A secretaria do conselho será dirigida por um membro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, tendo por finalidade as seguintes atribuições:

- I. Prestar serviços de apoio administrativo ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo;
- II. Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio administrativo no funcionamento do Conselho Municipal do Turismo;
- IV. Emitir parecer informativo e instruir processos a serem encaminhados ao Conselho;
- V. Manter sistema de documentação inerente ao funcionamento do Conselho;
- VI. Ordenar as resoluções do Conselho;
- VII. Exercer outras atividades nos termos deste Regimento;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 8

Art. 16º As Comissões Técnicas poderão ser:

- I. Permanentes;
- II. Especiais e/ou Temporários.

§ Único As composições e atribuições das comissões técnicas permanentes, especiais e/ou temporários serão definidas pelo Plenário do Conselho, registradas em ata e divulgadas por meio de ato interno do mesmo.

CAPÍTULO V

DOS DIRIGENTES

Art. 17º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

- I. Presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates.
- II. Convocar os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III. Representar o Conselho em suas relações externas;
- IV. Assinar documentos, as resoluções e dar-lhes publicidade;
- V. Promover a negociação política e a dinamização operativa, visando à execução das decisões do Conselho;
- VI. Avaliar a pertinência e propor debates sobre questões e propostas de entidades comunitárias, assegurando aos representantes das mesmas o direito à participação nos debates;
- VII. Supervisionar as atividades das Câmaras Setoriais e/ou Comissões Técnicas;
- VIII. Distribuir estudos, pareceres, relatos, os assuntos submetidos à apreciação do Conselho;
- IX. Desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento do Conselho;
- X. Votar;
- XI. Em caso de empate em processos de votação do Conselho, o presidente procederá ao voto de desempate;
- XII. Zelar pelo cumprimento deste regimento.

Art. 18º Ao Vice-Presidente compete assessorar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, praticando todos os atos que lhe são pertinentes.

Art. 19º Ao Secretário executivo:

- I. Secretariar as reuniões ordinárias, extraordinárias e demais trabalhos do Conselho;
- II. Prestar assistência a Presidência e as Câmaras setoriais e/ou comissões técnicas, no cumprimento de suas atribuições;
- III. Articular-se com a SEMUCTUR, visando ao suprimento de materiais de expedientes, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento satisfatório do apoio administrativo do Conselho;
- IV. Transmitir ordens, informações e convites emanados do presidente do Conselho;
- V. Expedir e receber correspondência;
- VI. Manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados com o Conselho;
- VII. Emitir parecer informativo, distribuir e instruir processos submetidos à apreciação do Conselho;
Coordenar todas as atividades e atribuições conferidas ao Apoio Administrativo do Conselho Municipal de Turismo;
- VIII. Votar e ser votado;
- IX. Outras atividades nos termos desse Regimento Interno;
- X. Efetuar o recebimento, bem como o pagamento das despesas autorizadas;
- XI. Encaminhar à Diretoria relatório anual de suas atividades, ou quando lhes for exigido;

Art. 20º Aos Conselheiros Municipais de Turismo competem:

- I. Participar dos trabalhos do Conselho, com assiduidade, pontualidade, espírito participativo e solidário, na busca de soluções comuns no âmbito do Conselho;
- II. Participar das Comissões do Conselho com dedicação à causa comunitária;
- III. Compatibilizar as proposições da comunidade com a estratégia global de desenvolvimento turístico no município;
- IV. Cumprir as normas estabelecidas neste Regimento Interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho;
- V. Votar e serem votados;
- VI. Requerer, com apoio de 05 (cinco) membros titulares a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho, se assim houver assuntos de interesse da comunidade;
- VII. assinar atas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 9

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 21º O Conselho Municipal de Turismo se reunirá ordinariamente uma vez por mês, em data pré-estabelecida e, extraordinariamente, quando convocado, por escrito, via ofício, pelo presidente, ou por 05 (cinco) conselheiros, com prazo mínimo de 48 horas de antecedência.

§ Único As reuniões, tanto em caráter ordinário quanto extraordinariamente, serão realizadas preferencialmente na sede da SEMUCTUR.

Art. 22º As reuniões do Conselho funcionarão com a presença mínima de 05 (cinco) conselheiros, e as decisões serão tomadas por maioria simples, de acordo com o disposto do artigo 4º, item VIII, § 1º.

§ Único O calendário das reuniões será publicado em D.O.Q. juntamente com as determinações de duração e conduta das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 23º Todas as reuniões serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão.

Art. 24º As reuniões serão coordenadas pelo Presidente, e na sua ausência pelo Vice-Presidente.

§ Único Na ausência do Secretário Executivo do Conselho, quando em reunião ordinária, obedecerão, invariavelmente, a uma pauta estabelecida e comunicada previamente as entidades, sendo assim, convocado entre os conselheiros, um para secretariar a reunião.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º O prazo máximo para apresentação de todo e qualquer parecer é de 10 (dez) dias úteis.

Art. 26º A SEMUCTUR providenciará o apoio técnico e administrativo necessário ao bom funcionamento do Conselho no cumprimento de suas finalidades.

§ Único A documentação pertinente ao Conselho será arquivada na SEMUCTUR.

Art. 27º Esse Regimento Interno poderá ser alterado, no que não colidir com a Lei, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do Conselho Municipal de Turismo, e aprovada por maioria simples de seus membros, submetidos à aprovação pelo Chefe do poder Executivo.

Art. 28º A função de membro do Conselho Municipal de Turismo será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional ou outra forma de vantagem ou disposição, tal como preceitua o artigo 12º da Lei Nº 1.498/19 de 13 de junho de 2019.

Art. 29º O COMTUR poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia e que promovam a articulação com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, visando o intercâmbio de experiências e o subsídio do exercício das suas competências.

Art. 30º O órgão responsável pela política municipal de turismo, caso haja dotação orçamentária, garantirá os recursos necessários com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos representantes, quando os mesmos estiverem em representação do COMTUR.

Art. 31º O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do COMTUR.

Art. 32º Este regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 16 SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, biênio 2019-2021, pelo período de 6 (seis) meses.

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 11.771/2008 e na Lei Municipal nº 1.498/19, de 13 de Junho de 2019:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, realizada em 15 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 10

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, biênio 2019-2021, por um período de 6 (seis) meses, a partir de 16 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir de sua aprovação.

Rômulo Ferreira Sales

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Atos do Conselho Municipal de Saúde

Ato Nº015/ COMSAQ/2021

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia **23 de Setembro de 2021, Auditório Conselheiro Oswaldo Neves Filho** situado na **Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.170 - Centro, Queimados/RJ, a 1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o término às 20:00 horas**, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação do Quórum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Apresentação do Relatório de Prestação de Contas de ações, serviços financeiro de saúde do 2º Quadrimestre do ano de 2021.

Josué Silva da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 030/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2021**:

PROJETO DE LEI 119/21 – MSG. 022/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS PARA O QUADRIÊNIO 2022–2025."

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Queimados para o período de 2022 a 2025 – PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição, inciso I do art. 123 e em conformidade com o que disciplina o §6º do art. 124 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas.

Art. 2º - O Plano Plurianual do Município de Queimados 2022–2025 foi elaborado com base nas diretrizes dispostas em 4 (quatro) eixos ou macro ações que congregam programas e ações, com o fim de alcance dos resultados estratégicos a seguir estabelecidos:

I. Modernizar a Administração Pública Municipal.

Resultado Estratégico: Queimados Planejada e Participativa - gestão planejada e participativa dos serviços públicos, equilíbrio fiscal e transparência.

II. Ampliar o acesso da população a serviços públicos.

Resultado Estratégico: Queimados buscará, com foco no acolhimento, índices maiores de salubridade, com excelência em saúde da população; educação básica e proteção do cidadão.

III. Estimular o desenvolvimento econômico.

Resultado Estratégico: Queimados Produtiva e Inovadora: revitalização do Distrito Industrial de Queimados tornando-o competitivo e dinamizado, introdução de políticas públicas almejando fortalecer o comércio local.

IV. Preservação do ambiente.

Resultado Estratégico: Queimados Sustentável – proteção do ambiente e fomento da biodiversidade local e sustentabilidade.

Art.3º - Integram o PPA 2022–2025 os seguintes anexos:

Anexo I: Um breve resumo da História de Queimados, o perfil socioeconômico do Município, o estágio atual de desenvolvimento social, o processo participativo de elaboração do PPA, a orientação estratégica de Governo, o financiamento e gestão do Plano;

Anexo II: Integram o Anexo II os seguintes relatório e tabelas:

- a) Relatório I: Metodologia de Estimativas de Receitas e Despesas 2022-2025 e Memória de Cálculo da Receita - Estimada;
- b) Relatório II: Metas e Ações da Administração por Programa;
- c) Relatório III: Ações por Unidades Executoras;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 11

- d) Relatório IV: Programas por Macro Ações Governamentais;
- e) Relatório V: Síntese das Funções Governamentais;
- f) Relatório VI – Síntese das Subfunções por Funções;
- g) Relatório VII – Síntese das Unidades Executoras;
- h) Relatório VIII – Síntese dos Programas Governamentais;
- i) Tabela I - Receitas Realizadas 2018/2020 e Estimadas 2021/2025;
- j) Tabela II - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2018/2025;
- k) Tabela III - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde 2020/2025;
- l) Tabela IV - Cálculo do Limite de Despesas do Legislativo 2021-2025.

Art. 4º - Os programas e ações deste Plano Plurianual serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 5º - O valor global dos programas, as metas e os enunciados dos objetivos não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover alterações no PPA 2022-2025, em ato próprio, para:

I - conciliar com o PPA 2022-2025 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

- a) alterar o valor global do programa;
- b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
- c) revisar ou atualizar as metas; e
- d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais;

II - alterar metas; e

III - incluir, excluir ou alterar:

- a) a unidade responsável por programa;
- b) o valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários; e
- c) o valor de gasto direto ou de subsídio.

Parágrafo único - Modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas à Comissão afins de Fiscalização e Orçamento no âmbito Câmara Municipal e publicadas em sítio eletrônico oficial.

Art. 7º - O Plano Plurianual incorpora automaticamente as alterações estabelecidas pelas Leis Orçamentárias Anuais aprovadas pela Câmara Municipal e suas alterações, devendo o órgão gestor do Planejamento proceder aos ajustes necessários para fins de alinhamento dos instrumentos de planejamento.

Art. 8º - O órgão fazendário disponibilizará no Portal da Prefeitura, na internet, a Lei e Anexos do PPA atualizados, em até 90 (noventa) dias, após sua aprovação original ou de suas alterações.

Art. 9º - A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios de publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA 2022-2025.

Parágrafo único - Caberá ao órgão de planejamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas para o monitoramento dos programas especificados no caput, junto aos órgãos e entidades de Governo.

Art. 10 - Os órgãos do Poder Executivo responsáveis pela condução dos programas deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo planejamento, as informações referentes à execução física das ações orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Art. 11 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Queimados, até o dia 30 de abril de 2024 e 30 de abril de 2026, relatório de avaliação do Plano Plurianual, respectivamente aos biênios 2022–2023 e 2024–2025.

§1º - Caberá ao Órgão de Desenvolvimento Econômico a coordenação e a elaboração do relatório de avaliação do Plano Plurianual correspondente aos biênios definidos no caput deste artigo, inclusive do conjunto das políticas setoriais e do mapa estratégico do Governo.

§2º - O relatório a que se refere o caput deste artigo conterá, no mínimo:

- I - Avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano Plurianual, explicando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;
- II - Demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;
- III - Acompanhamento da evolução dos indicadores de resultados;
- IV - Avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador, e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art.12 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual de que trata esta Lei.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 12

Art. 13 - A avaliação do PPA 2022-2025 consiste em processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e a qualidade do gasto público.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 008/2021 **AUTOR: TUNINHO VIRA VIROU**
ASSUNTO: "OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO QUEIMADENSE AO ILMO. SR. LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI".

REQUERIMENTO 554/2021 **AUTOR: VER. TUNINHO VIRA VIROU**
ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS" AOS ILMOS. SRS.
ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA – *ASSESSORA TÉCNICA DE GABINETE SEMUS/NOVA IGUAÇU*
ELVIRA DE ASSIS LIMA LANGER – *ASSESSORA TÉCNICA DE GABINETE SEMUS/NOVA IGUAÇU*
JORGE CAMPOS FLORENCI – *ASSESSOR DO DEPUTADO FEDERAL DR. LUIZINHO*

REQUERIMENTO 555/2021 **AUTOR: VER. ANA LUZ**
ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS" AOS ILMOS. SRS.:
- GILBERTO DA SILVA SANTOS
- GILMAR DE JESUS SEVERINO
- ELIANA DOS REIS
- FABIANA RIBEIRO DE SOUZA
- ALICE SANTOS PILAR DA SILVA
- PRISCILA OLIVEIRA DIAS
- BRUNO DE ALMEIDA BATISTA
- MAGNO DE ALMEIDA BATISTA
- MARCO ANTONIO DE PAULA DONATO

REQUERIMENTO 556/2021 **AUTOR: VER. LUCIO MAURO**
ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS" AOS ILMOS. SRS.:
- PATRICK SANTANA SILVA
- ABRAHAO SILVA DE SOUZA
- DOUGLAS DE CARVALHO WANDEKOCHEN
- FELIPE SOARES LAURENO – *CB PM*

REQUERIMENTO 557/2021 **AUTOR: VER. LUCIO MAURO**
ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA" A ILMA. SRA. DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO."

Queimados, 20 de Setembro de 2021.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

REQUERIMENTO Nº553/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
AUTOR: VER. LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO

CONCESSÃO DE MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 24ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr. **FLÁVIO SAMPAIO JACCOUD**

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

(Publicado no DOQ nº 180, de 17/09/2021, e republicado por incorreção no sobrenome do homenageado)

Avisos, Editais e Notificações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

A Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público o Chamamento Público para a realização de Assembleia Ampliada para a escolha, através de eleição, de representantes das Organizações da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, nos termos do Art.º 5 da Lei Nº 1595/21.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 13

Objetivo: Eleição de 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes para o biênio 2021/2023, de acordo com a Lei Nº 1595/21.

Inscrições: Poderão se inscrever como candidatos, representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil do Município de Queimados, que atuem ou contribuam para a política de Promoção da Igualdade Racial, sem conotação política partidária.

Documentos: Estatuto, Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da Organização. Ofício endereçado a Mesa diretora da Assembleia indicando o nome dos representantes (titular e suplente), assinado pelo representante legal.

Xerox de documento de identificação com foto dos candidatos (titular e suplente), juntamente com telefone de contato, e-mail e endereço.

No dia 27 de Setembro de 2021, às 10:00h. No Auditório CELTI, situado na Av. Maracanã, s/n – Pacaembu – Queimados / RJ.
Queimados, 20 de Setembro de 2021.

Cristiane Lobo Lamarão da Silva

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania (Respondendo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO MOVIMENTO NEGRO PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS/RJ, no uso de suas atribuições legais torna público o Chamamento que tem como objeto o processo eletivo para escolha dos representantes das entidades da sociedade civil, que integram o movimento negro no município, para compor a Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra, conforme a Lei Municipal nº 653 de 15 de julho de 2004 que: "Cria a Semana da Consciência Negra no Município de Queimados".

O presente Chamamento acontecerá conforme período, descrição e requisitos abaixo:

Dos requisitos para inscrição: Poderão participar do processo de eleição dos representantes do movimento negro para compor a Comissão Organizadora as entidades da sociedade civil:

I – que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Queimados;

III – que estejam em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – que sejam ligadas a temática afro; desenvolvam atividades relacionadas a construção de uma sociedade antirracista; promova reflexão sobre a importância da reparação histórica à população negra e do controle social dos órgãos públicos e suas políticas de promoção da igualdade racial;

V – que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Queimados a título oneroso.

Do Período de Credenciamento: 21 de setembro de 2021 até 23 de setembro de 2021.

Da entrega de Documentos para Credenciamento: As entidades interessadas em participar do processo eletivo poderão retirar as fichas de inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Hortência, nº06, Centro de Queimados, no horário de 9h às 16h ou baixar através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1rCX3eyxn6pqqJBr4ykyi7rcxpees7QG0W?usp=sharing>

Do processo eletivo: será realizado no dia **24 de setembro de 2021 no horário de 15h**, no Teatro Municipal Marlice Margarida Ferreira da Cunha, localizado na Rua Vinte e Três, 1200 - Pacaembu, Queimados/ RJ, entre as instituições credenciadas e presentes. Serão eleitos 04 (quatro) representantes titulares, pelas entidades participantes da Assembleia, cabendo a Secretaria Municipal de Educação a ampliação do número de membros, desde que mantida a proporcionalidade nos demais seguimentos que comporão a Comissão Organizadora.

Zilda Carolina Vargas Gitahy
Secretário Municipal de Educação
Mat. 14193/01 - SEMED – PMQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 14

ANEXO I
REQUERIMENTO

À Secretaria Municipal de Educação de Queimados/RJ

Srº/Srª _____, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO MOVIMENTO NEGRO PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS divulgado pela Prefeitura de Queimados, nos termos do Chamamento Público nº 002/2021. Declara-se, desde já, está ciente e atender aos quesitos para credenciamento, presentes neste chamamento e no art. 34 da Lei nº 13.019/14 que estabelece como requisitos para as Organizações da Sociedade Civil - OSCs:

- Certidão de regularidade fiscal
- Certidão previdenciária e tributária
- Certidão de contribuições e de dívida ativa
- Certidão ou cópia do estatuto da entidade
- Ata de eleição do quadro dirigente
- Comprovante de endereço da OSC
- Relação dos dirigentes (contendo nome, endereço, RG e CPF).

Razão Social _____ Endereço Comercial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____
CADASTRO MUNICIPAL: _____
RESPONSÁVEL: _____ RG nº: _____
CPF nº: _____
Local e data: _____

Observação:

A organização social que optar pela inscrição presencial, precisará no ato do credenciamento apresentar documentos comprobatórios dos requisitos previstos neste chamamento e no art. 34 da Lei nº 13.019/14 que estabelece as exigências para as OSCs.

As instituições que optarem por fazer inscrição através do e-mail consciencianegraqueimados@gmail.com deverão encaminhar os anexos I e II digitalizados juntamente com os demais documentos destacados no anexo I.

Queimados, ____ de setembro de 2021.

(assinatura do representante legal da organização social)

ANEXO II

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DO **PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO MOVIMENTO NEGRO PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, sob a modalidade Chamamento Público nº002/2021, instaurado pelo Município de Queimados/RJ, que a organização social _____ (qualificação completa), recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Queimados, ____ de setembro de 2021.

(assinatura do representante legal da organização social)

(Publicado no D.O.Q nº 180, de 17/09/2021, e republicado por alteração na data do período de credenciamento e no e-mail para envio das inscrições)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 15

CONVOCAÇÃO SEMUS
Central de Regulação de Queimados

Considerando a necessidade de prosseguimento das inserções nos sistemas de regulação no município de Queimados, convocamos para a apresentação junto ao Departamento de Regulação na Secretaria Municipal de Saúde, os pacientes abaixo relacionados até a data de 20/10/2021. **O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento das devidas solicitações.**

ABIGAIL DE JESUS DA SILVA FERNANDES	17/10/1948
ADELIA FIGUEIRA ABREU	11/03/1960
ADRIANA DA SILVA FREITAS PAIVA	27/08/1976
ALDENICIA SANTANA BALDEZ	05/03/1961
ALEXANDRE APRIGIO	18/03/1987
ALICE COSTA BERNARDO	28/08/2017
ALICE CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES DA SILVA	12/10/1978
ALINE DA CUNHA ALVES	13/09/1982
ALMIRA DA SILVA FIGUEIRA	13/09/1959
ALTIVAIR FONTES SILIPRANDY	12/09/1947
ALYNE GRACIANO ALVES DE SOUZA	25/08/2016
AMANDA DE SA DA SILVA	02/03/2001
ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	27/11/2011
ANA CAROLINA SILVA DE LIMA	19/10/1987
ANA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	07/10/1996
ANA CLARA FERNANDES LIMA	14/09/2013
ANA CLAUDIA DA SILVA ABRAAO	22/03/1987
ANA CRISTINA DE MOURA SERMUD	15/03/1978
ANA GABRIELA DE SOUZA COSTA	09/02/2010
ANA PAULA CABRAL LUIZ DA SILVA	09/07/1978
ANA RAMOS DA SILVA	31/03/1939
ANDERSON DA SILVA SANTOS	07/01/1993
ANDRE REIS DIAS	13/05/1975
ANDREA MELO SILVA	27/09/1975
ANGELA DA SILVA MAGDALENA MORAES	12/08/1972
ANGELA FERREIRA ANDRADE	29/12/1955
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	02/03/1950
ANTONIO PENHA DOS SANTOS	06/10/1954
APARECIDA COSTA DOS SANTOS	06/10/1987
ARLETE FLAUSINO DOS SANTOS	26/06/1945
ARNALDO AGOSTINHO FERREIRA MARTINS	04/12/1960
BARBARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MUNIZ	15/02/1979
BELENICE ROCHA MOLINA GUIMARÃES	26/01/1981
BERNARDO ABADE PORFIRIO SERRA	13/09/2017
BERNARDO ALAN CORDEIRO VICENTE	17/12/2014
BIANCA DOS SANTOS NUNES	08/09/2001
BIANCA RODRIGUES DA SILVA	24/03/1984
CARLA BARCELLOS DO CARMO	20/04/1975

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 16

CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	10/12/1953
CARLOS DE OLIVEIRA	22/09/1947
CARLOS EDUARDO DO CARMO DE SOUZA	27/08/1991
CARLOS ROBERTO NEVES	27/05/1962
CARMEN LUCIA RIBEIRO GOMES DE REZENDE	21/12/1957
CELIA MARIA SABINO	12/10/1951
CÍCERO CARVALHO DA SILVA	11/04/1954
CID FERREIRA DA SILVA	26/05/1959
CINTIA CRISTINA RODRIGUES VARGAS DE SOUZA	13/08/1977
CINTIA TRAVASSOS DOS SANTOS FREITAS	22/08/1977
CLAUDIA DO ESPIRITO SANTO RICARDO PEREIRA	20/02/1968
CLAUDIA MIRANDA GOMES	14/05/1970
CLAUDIO ARTHUR DOS SANTOS	29/04/1979
CLAUDIO DE MORAES PEREIRA	07/12/1972
CLEBER CORREA BARBOSA	
CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS	30/01/1963
CREMILDA DE SOUZA VIANA	30/05/1958
CRISTIANO GOMES VIEIRA	05/01/1982
CRISTIANO GOMES VIEIRA	05/01/1982
CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA	18/05/1977
CRISTINA LOURA SANTANNA DOS SANTOS	28/07/1962
DAMIANA DE OLIVEIRA SANTOS	16/09/1955
DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	15/08/1952
DANIEL DOMINGOS DE SOUZA	01/03/1965
DANIELI RICARDO DE SOUZA	14/08/2004
DANIELLE ALINE RIOS GOMES	14/10/1986
DEIVID DE MELO ROCHA	12/07/1992
DEIVID MARQUES DA SILVA	03/01/2005
DEVANIR DA SILVA	20/08/1947
DIEGO LIMA FIGUEIRA	18/5/1990
DILCILEA ANTONIO DA SILVA	28/06/1955
DORALICE SILVA DE PAULA MIRANDA	07/07/1955
DOROTY DURÃES MARTINS	19/01/1944
DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS	23/05/1992
EDILMA SOARES DO MONTE	22/3/1974
EDINEIA BRAZ BRANDÃO	02/11/1972
EDIVAL BERNARDO BEZERRA	29/09/1959
EDNA DA CONCEIÇÃO GRAÇA DOMINGOS	02/04/1966
EDNA DOS SANTOS SILVA	06/05/1986
EDNA MACHADO AMORIM DA SILVA	11/4/1968
EDSON DE LIMA COSTA	09/02/1954
EDUARDO ZEFERINO GONÇALVES	13/09/1979

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 17

ELAINE ALVES DA SILVA SABOIA	30/09/1977
ELAINE DOS SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6/1/1982
ELIANE RAMOS DOS SANTOS	17/01/1969
ELISABETE RODRIGUES DE ASSIS	15/09/1972
ELIZABETH DE SOUZA TEIXEIRA	08/08/1961
ELLEN DIAS DE SOUSA	31/08/2002
ENEDINA FERREIRA FREITAS	15/02/1936
EVERTON GOES DE SANTANA	25/05/1985
EWLLYN VICTORIA DA CRUZ SILVA SOUSA DOS REIS	14/11/2010
FELIPE RAÍ DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/05/2009
FLAVIA DE SANTANA DANTAS	23/08/1997
FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	15/10/1936
GERSON MATIAS DE ALMEIDA	27/05/1980
GETULIO SILVA DOS SANTOS	21/12/1949
GILSIANE DA SILVA MAIA	27/11/1978
GIRLAINE LOUIZE DE OLIVEIRA PONTES	08/07/1973
GUILHERME DA CRUZ DE OLIVEIRA	04/12/2018
GUILHERME FERREIRA DA SILVA	29/09/1979
GUILHERME SOUZA DE AMORIM	12/07/1988
HEBER LIMA GOMES	13/09/1966
HELIO RICARDO CHAGAS CAMPOS	05/03/1967
HELOISA DA SILVA NASCIMENTO	20/11/2001
HELOISA HELENA TEIXEIRA	08/05/1961
IRANI FLURINDO LOREDO	29/05/1946
IVALDO CANDIDO DO SACRAMENTO	10/10/1952
JACQUELINE SOARES MACHADO	22/04/1977
JALZON DO COUTO SILVA NETO	16/03/2003
JANDIRA MARINHO REIS	08/06/1939
JANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS GONÇALVES	11/01/1962
JAPIAÇU JORGE GONÇALVES DA SILVA	10/05/1959
JAQUELINE DA SILVA SANTOS DE FREITAS	06/06/1974
JOÃO AUGUSTO SOARES MELO	03/01/2009
JOÃO BARBOSA DA SILVA	07/05/1956
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	22/06/1956
JOAO VICTOR GALDINO IGNACIO	26/06/2009
JORGE ANTONIO CRUZ	05/12/1956
JORGE CLEYTON INACIO DA SILVA	26/09/1990
JORGE DANIEL DAS NEVES	03/06/2005
JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA	21/07/1956
JOSE CLAUDIO DE MORAES	29/09/1952
JOSE ROBERTO NASCIMENTO	25/11/1974
JOSÉ SAMPAIO OLIVEIRA	02/12/1957

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 18

JOSÉ SEBASTIÃO BARBOSA	24/04/1950
JOSILEI BENTO DE BARROS	08/04/1979
JUCENEIA CASTELLAR MOTTA DE OLIVEIRA	07/01/1967
JULIO CESAR DE OLIVEIRA E SOUZA	23/03/2007
KEVELLYN RAYANE LOZANO ALVES	07/02/2006
LAVINIA DANDARA RODRIGUES DE ARAUJO	24/02/2011
LEONARDO CURTY FELINTO	16/11/1982
LEONARDO PINHEIRO MACHADO	08/11/1985
LETICIA DOS SANTOS SOBREIRA	24/03/1989
LILIAN LUCIA LESSA DE FREITAS	17/12/1961
LORENZO MATHEUS SOUZA DA SILVA	27/03/2019
LUCAS BALBUINO DA SILVA	12/10/2004
LUCIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/07/1981
LUCIANO ROBERTO VIANNA DE SOUZA	25/12/1978
LUCIENE DE CARVALHO BARROS MAMEDE DA SILVA	06/05/1974
LUIS CARLOS DE LIMA	30/08/1968
LUIZA VITORIA DE MORAES LIMA	17/02/2017
LUZIA VIEIRA DE CASTRO SILVA	08/01/1947
MAISA FERNANDES PEREIRA	07/12/2009
MARCELENE RODRIGUES PASTOR	03/11/1994
MARCIA MARIA GARCIA RODRIGUES DA SILVA	27/04/1969
MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	26/09/1978
MARCOS VINICIUS FERNANDES ANDRADE	22/03/1988
MARCOS VINÍCIUS FERNANDES ANDRADE	22/03/1999
MARCUS VINICIUS CALIXTO MENDES	17/01/2017
MARIA ANTONIA DA SILVA LOPES	08/11/2002
MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ALMEIDA	06/10/1941
MARIA APARECIDA MIRANDA	04/09/1982
MARIA APARECIDA PRUDENCIO DE ASSIS	08/08/1955
MARIA BEATRIZ BARRETO	31/01/1939
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BESERRA BARBOZA	08/12/1977
MARIA DA GLORIA MARTINS	07/09/1954
MARIA DA PENHA VALENTIM PASCHOAL	20/12/1948
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FÉLIX	07/05/1964
MARIA GOMES DE ALMEIDA	11/08/1937
MARIA JOSE SILVA ARAUJO	10/05/1955
MARIA LUCIA DA SILVA REIS	08/11/1958
MARIA MADALENA VENANCIO DOS SANTOS	25/03/1953
MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	17/01/1945
MARIA VICTÓRIA DOS SANTOS NASCIMENTO	31/08/2014
MARIANA BARBOSA	03/11/2010
MARILDA SANTANA LEAL	19/10/1963

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 19

MARILDA URIAS DE OLIVEIRA LIMA	10/09/1944
MARILEIDE DE OLIVEIRA MORAES	08/01/1969
MARISTELA DOS SANTOS LIMA	19/05/1968
MARTA DE OLIVEIRA COSTA	18/12/1967
MARY SUZI MORAES DA SILVA	03/03/1970
MICHELE SOUZA DA SILVA	09/06/1979
MICHELLE BITTENCOURT HONORATO DA SILVA	28/03/1996
MICHELLE MATIAS DA SILVA	21/12/1986
MIRIAM LOURENÇO RAMALHO HIRATA	23/08/1961
NATÁLIA CRISTINE DE BARROS XAVIER	18/10/1990
NATALIA DE FATIMA PEDRO	25/12/1963
NICOLAS DA SILVA MIRANDA PEREIRA	16/12/2015
NOEMIA IZABEL DA SILVA	12/03/1938
OLIVIO RODRIGUES SOARES	26/06/1946
OSMARINA RODRIGUES BARBOSA	14/09/1954
PATRICIA REZENDE NEVES	07/10/1972
PATRICK DOS SANTOS SILVA	29/04/1998
PAULO LUIZ DE ARUJO	15/11/1966
PAULO PIERRE DE SA LORETE	01/06/1967
PAULO ROBERTO SOARES BELCHIOR	7/6/1954
PIETRO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	06/11/2020
PYERRE DE AZEVEDO ROSA	18/11/2007
RAQUEL DOS SANTOS GUEDES	20/04/1980
RAQUEL FEIJO DE AGUIAR	16/07/1965
REGINALDO JOSE DE LIMA	14/02/1956
REGINALDO JOSE DE SOUZA BARATA	02/12/1972
RENAN DE SOUZA MENDES	19/01/2005
RICARDO GOMES SILVA	05/06/1983
ROBERTA ELEN DA SILVA	13/01/1975
ROMILDA JUSTINA DA SILVA	10/03/1954
RONALDO XAVIER DA COSTA	04/05/1964
ROSANA ALVES GONÇALVES	17/09/1970
ROSANGELA DA COSTA CLARIMUNDO	18/08/1966
ROSANGELA MACHADO DE ASSIS	23/10/1965
ROSELENE BRANDÃO LOUZEIRO	01/10/1973
ROSELIA CARNEIRO DA SILVA	01/11/1961
ROSIMERE APARECIDA GARCIA DA SILVA	09/10/1966
SÂMELA VIDAL LIMA	02/08/1998
SANDRA CRISTINA FABRICIO BATISTA	27/01/1955
SAULO CAIQUE DE JESUS NASCIMENTO	10/08/2017
SEBASTIÃO LUIZ LIMA	16/06/1950
SIDNEY CANDIDO DA ROSA ANDRADE	14/05/1983

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 - Segunda - feira, 20 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 20

SOLANGE BARBOSA DE SOUZA	26/11/1979
SONIA GUERRA BARBOSA BARRETO	07/05/1965
SONIA MARIA DA SILVA CALAZANS DAVID	03/01/1957
SUELEN DOS SANTOS ALMEIDA	08/10/1996
SUELY DE SOUZA SANTOS	27/09/1948
TANIA LUCIA CAVALCANTE DAS CHAGAS MARÇAL	12/10/1964
TANIA MARIA ROSA DAS GRAÇAS	04/08/1962
TERESINHA SOARES SILVA DOS SANTOS	13/04/1962
THEREZINHA LOPES DA SILVA	21/04/1943
VANESSA MOREIRA PEREIRA	09/04/1991
VANIA LÚCIA PEREIRA NUNES	24/09/1965
VANTUIL RAPHAEL DE OLIVEIRA	20/01/1959
VANUZA GREGORIO DE FREITAS	03/08/1983
VERA LUCIA CARDOSO FARIAS	11/01/1950
VERÔNICA MUNIZ ESCOBAR	04/03/1978
VICTOR CAMILO DA COSTA	10/08/2009
VICTÓRIA GUIMARÃES SOUZA	21/04/2010
VITÓRIA DOS SANTOS DE CASTRO	22/06/1999
WELLINGTON REIS DE OLIVEIRA	07/04/1968
YASMIN MELQUIADES DA SILVA	12/01/2009